

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023

CRENCIAMENTO Nº. 007/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, às 09h 00 min (nove horas), reuniu-se na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, com endereço na Rua Tapajós, Nº 441, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG, o Presidente da Comissão Rafael Gonçalves Chagas, Alisson Rafael Alves Santos e Jéssica Martins Pereira, como membros da Comissão. Iniciada a sessão para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2023, CRENCIAMENTO Nº. 007/2023**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOVER DEMANDA.** Aberta a fase de análise de documentos dos eventuais interessados, constatou que apresentou envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO para Credenciamento as seguintes interessadas:

1- CONE PP CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 10.525.827/0001-72

Foi recebido, ainda, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR para Credenciamento das seguintes interessadas:

2- NANDA DE SOUSA GUIMARAES LTDA

CNPJ: 54.824.298/0001-83

Após análise e conferência junto à internet, foi declarada credenciada:

1- NANDA DE SOUSA GUIMARAES LTDA

CNPJ: 54.824.298/0001-83

Foi verificado, ainda, que a empresa:

1- CONE PP CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 10.525.827/0001-72

deixou de apresentar:

c) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, compatível com o objeto da contratação.

qual seja, de Obra/Serviço.

Quanto ao Requerimento de Inscrição, foi solicitado credenciamento em todas as áreas disponíveis no Instrumento convocatório, contudo só foi apresentada documentação técnica de Engenharia Civil, sendo assim só é possível o credenciamento nesta. Para as demais áreas, a empresa deverá apresentar documentação técnica compatível com a área pretendida ou, para manter somente a apresentada, deverá apresentar novο requerimento de inscrição somente com a área descrita.

O credenciamento está condicionado à regularização das pendências, em novo envelope lacrado na sede do CIMAMS, no prazo aprontado no instrumento convocatório. Dessa forma, a publicação será feita no lugar de costume - “Ex Legis”, na data de hoje.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aceita, segue por todos assinada.

Montes Claros/MG, 13 de maio de 2024.

Rafael Gonçalves Chagas
Presidente da CLP

Alisson Rafael Alves Santos
Membro

Jéssica Martins Pereira
Membro